MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3397/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada **"TRAVESSA ANTÔNIO LAURINDO DE SOUZA"** a atual Travessa Projetada que corta a Quadra 64, integrante do loteamento Itapebussú, tendo como referência a confluência da Rua Júlia Magnago Brambati com a Rua Mathias Coutinho, Itapebussú, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a confecção da referida placa indicativa, correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 10 de abril de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 047/2012
Autoria do PL nº. 047/2012: Vereador Sérgio Ribeiro Passos
Processo Administrativo Nº. 06.583/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 11 ABR. 2012
PROTOCOLO
Nº 0709